

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 002/2017

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação e formação de cadastro reserva de Servidores, para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, contratados pelo Regime Jurídico administrativo e Regime Geral da Previdência Social-RGPS/INSS, observado o disposto na Lei Municipal N° 1.544/2012, de 19 de dezembro de 2012, Lei Municipal Nº 1873/2017, de 14 de julho de 2017, e suas alterações posteriores, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com a supervisão dos membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeados nos termos da Portaria n° 693/2017, de 16 de agosto de 2017 e da Portaria n° 986/2017, de 10 de outubro de 2017.
- 1.1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de vagas e formação de CR Cadastro de Reserva.
- 1.1.2. O programa das provas objetivas se encontra no Anexo I deste Edital.
- 1.1.3. As atribuições de cada cargo se encontram no Anexo II deste Edital.
- 1.1.4. O requerimento para solicitação de Isenção da taxa de inscrição se encontra no Anexo III deste Edital.
- 1.1.5. O requerimento para Pessoa com Deficiência PcD se encontra no Anexo IV deste Edital.
- 1.1.6. O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se disposto no Anexo V deste Edital.
- 1.1.7. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

1.2. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Venc. (R\$)	Vagas	Requisitos Mínimos	
LOCALIDADE – ÁREA URBANA					
Agente Educacional	40	1.842,20	10	Ensino Médio.	
Professor/ Licenciatura Plena em Pedagogia	30	2.655,25	20	Licenciatura Plena em Pedagogia.	
Professor/Licenciatura Plena em Matemática	30	2.655,25	01	Licenciatura Plena em Matemática.	
Professor/Licenciatura Plena em Letras	30	2.655,25	01	Licenciatura Plena em Letras.	
Professor/Licenciatura Plena em Geografia	30	2.655,25	01	Licenciatura Plena em Geografia.	
Professor/Licenciatura Plena em História	30	2.655,25	01	Licenciatura Plena em História.	
Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	30	2.655,25	01	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	



Professor/Licenciatura Plena em Arte.	30	2.655,25	01	Licenciatura Plena em Arte.	
Professor/Licenciatura Plena em Educação Física	30	2.655,25	01	Licenciatura Plena em Educação Física.	
	LOCALIDADE - DISTRITO ITAMARATI NORTE				
Agente Educacional	40	1.842,20	01	Ensino Médio	
Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia	30	2.655,25	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	
LOCALIDADE - DISTRITO MARECHAL RONDON					
Agente Educacional	40	1.842,20	01	Ensino Médio	
Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia	30	2.655,25	01	Licenciatura Plena em Pedagogia.	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às 09 horas do dia 08 de novembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de novembro de 2017, através do endereço eletrônico <u>www.klcconcursos.com.br</u>(horário de Brasília).

- 2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
- 2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **21 de novembro de 2017**.
- 2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
Ensino Médio	40,00
Ensino Superior	50,00

- 2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **21 de novembro de 2017**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
- 2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **21 de novembro de 2017**, não serão aceitas;
- 2.2.6. A empresa KLC Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
- 2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.



- 2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- 2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
- 2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.3 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- 2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- 2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
- 2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- 2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da admissão.
- 2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
- 2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
- 2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
- 2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
- 2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n°s 7.713/2002 e 8.795/2008.
- 3.1.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
- 3.1.3. O candidato com vencimento de até um salário mínimo deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo.
- 3.1.4. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco; todos os candidatos desempregados solicitantes de isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente apresentar o número do seu Cadastro Único (NIS) e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado.
- 3.1.5. O candidato doador de sangue deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF e a comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.
- 3.1.6. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser protocolado presencialmente nos dias **08 e 09 de novembro de 2017**, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Brasil, 930 NE, centro, 2º piso, contendo cópia da documentação exigida deste edital.



- 3.1.7. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **13 de novembro de 2017**, na página da empresa organizadora do certame **www.klcconcursos.com.br**.
- 3.1.8. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.
- 3.1.9. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA - PcD

- 4.1. Às pessoas PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que possuem.
- 4.1.1. Consideram-se pessoas PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 4.1.2. As pessoas PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1° e 2° , deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
- 4.1.3. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail: **klcconsultoria@hotmail.com**, até o dia **21 de novembro de 2017**, os seguintes documentos:
- a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
- 4.1.4. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail: **klcconsulltoria@hotmail.com**, até o dia **16 de novembro de 2017**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
- 4.1.5. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 4.1.6. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 4.1.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.1.8 Aos candidatos com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital.
- 4.1.9. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.1.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado será de provas escritas objetivas e prova de títulos.
- 5.1.1. A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 5.1.2. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.



- 5.1.3. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir: zerar na Prova de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais ou Conhecimento Específico; ou obtiver notainferior a 50% (cinquenta por cento) do total máximo de pontos da prova objetiva.
- 5.1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.
- 5.1.5. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 5.1.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 5.1.7. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
- 5.1.8. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.1.9. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.
- 5.1.10. Será, também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.1.11. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.1.12. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
- 5.1.13. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
- 5.1.14.Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
- 5.1.15. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
- 5.1.16. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o local de provas concomitantemente.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **27 de novembro de 2017** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis– MT e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado **www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.



7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. Os documentos relativos aos Títulos, para todos os cargos, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.
- 8.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
- 8.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.
- 8.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
- 8.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 8.3. e 8.3.1. deste Edital.
- 8.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
- 8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 8.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 8.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
- 8.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 8.9. Deverão ser considerados os pontos da maior titulação por Formação Profissional que o candidato tiver concluído, sendo vedado o cômputo cumulativo, com exceção à experiência como docente e a atualização pedagógica, até o limite máximo da pontuação definida.
- 8.10. A prova de títulos terá caráter classificatório.
- 8.11. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
- 8.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:



PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE	
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	30,0/30,0	Cópia autenticada do diploma, expedido po instituição oficial de ensino, devidamente validad pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaraçã de conclusão de curso, acompanhado da cópi autenticada do respectivo Histórico Escolar.	
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	20,0/20,0		
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	10,0/10,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.	
d) Certificados de Atualização Pedagógica.	1,0 ponto para cada 40 hs comprovadas/10,0 pontos	Certificados em curso de atualização inerente à área da Educação, totalizando na somatória dos certificados a carga horária máxima de 400h (quatrocentas horas), tendo o mesmo sido realizado nos últimos 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão deste Edital.	
e) Experiência como docente	1,0 pontos para cada ano comprovado / 15,0 pontos	Documento comprobatório expedido por órgão competente, em papel timbrado ou Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.	

AGENTE EDUCACIONAL - NIVEL MÉDIO

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	10,0/10,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Licenciatura Plena na área educacional.	5,0/5,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.



c) Certificados de Atualização Pedagógica. 1,0 ponto para cada 40 hs comprovadas/10,0 pontos Certificados em curso de atualização inerente à área da Educação, devidamente registrados, totalizando na somatória dos certificados a carga horária máxima de 400h (quatrocentas horas), tendo o mesmo sido realizado nos últimos 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão deste Edital. Não serão pontuados os certificados que não apresentarem o conteúdo programático trabalhado. Serão aceitos cursos realizados on-line, com o limite de até 120h (cento e vinte horas).

8.14. Para o cargo de Professor Nível Superior a pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 35,0 (trinta e cinco) pontos e, para o cargo de Agente Educacional a 20,0 (vinte) pontos).

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital será aplicada no dia **03 de dezembro de 2017**, com início às 08h00min. (horário local)
- 9.1.1. O local de realização da Prova Escrita Objetiva será divulgado no dia **27 de novembro de 2017,** quando da homologação das inscrições.

10. DAS NORMAS

- 10.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 10.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 10.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:
- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal n° 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada:
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) que tiver maior idade.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis– MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo **www.klcconcursos.com.br.**



13. DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
- a) Inscrições não homologadas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultado Preliminar das Provas (escrita objetiva e Títulos), desde que se refira a erros de cálculo das notas;
- 13.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
- 13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
- 13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.klcconcursos.com.br.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 14.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
- 14.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
- 14.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
- 14.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
- 14.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

15. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

15.1. O resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos está previsto para ser divulgado no dia **12 de dezembro de 2017**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis– MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo **www.klcconcursos.com.br.**

16. DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

16.1. O resultado final da Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos está previsto para ser divulgado no dia **18 de dezembro de 2017**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis- MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo <u>www.klcconcursos.com.br</u>.



17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 17.2 A Administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Simplificado, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 17.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 17.4. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 17.5. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- 17.6 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as folhas de respostas serão encaminhadas ao Município de Campo Novo do Parecis MT e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 17.7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 17.8. O período de vigência do Processo Seletivo Simplificado será para o Ano Letivo de 2018.
- 17.9. O prazo de vigência do contrato será pelo período da licença do professor/agente educacional substituído, podendo ser renovado até o limite de 12 (doze) meses, quando celebrado em período inferior a este,conforme preceitua a lei municipal Nº 1544/2012.
- 17.10. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
- 17.11. Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar.
- 17.12. O candidato que por intermédio de solicitação formal, abdicar da posição em que foi aprovado, poderá ser reclassificado para o final da lista.
- 17.13. Se constatadas irregularidades após a contratação, o contrato será rescindido, conforme prevê a Lei Municipal N°. 1.544/2012.
- 17.14. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou àqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 17.15. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis- MT e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 17.16. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis MT, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.
- 17.17. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de outubro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal Campo Novo do Parecis – MT **NELSON MOMBACH**

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 Portaria 986/2017



ANEXO I - PROGRAMA DE PROVAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do município de Campo Novo do Parecis.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal N°. 9.394/96 e alterações. Fundamentos da Educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Lei nº 1.145/2006 - Estatuto do Magistério Municipal de Campo Novo do Parecis.

	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR CARGO
Agente Educacional	Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o emprego. A ideologia da Educação. Criança e Adolescente: direitos e proteção. Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Ética profissional. Medidas de Segurança. Noções de Higiene e bem-estar. Regras de Comunicação e interação. Segurança no Trabalho. Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças; Cotidiano escolar; A prática educativa; Cognição, afeto e moralidade; A indisciplina na escola, o Bullying escolar; Necessidades educativas especiais; noções do desenvolvimento infantil (0 a 6 anos).
Professor de Geografia	Formação e expansão territorial brasileira; Globalização; Rede Urbana e a hierarquia das cidades; A cidade e o urbano no Centro-Oeste; Principais problemas de ordem sócio-ambiental na Região Centro-Oeste; Sistemas Agrários e agricultura familiar; Geografia de Mato Grosso: Características Físicas, Econômicas e Políticas; Análise conceitual da cartografia ambiental; Histórico de Campo Novo do Parecis (acrescentar); Uso e Conservação do solo: Processos erosivos e conservação do solo. Metodologias do ensino de geografia no Ensino Fundamental. Estrutura da educação brasileira; Uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Concepções de ensino e processos avaliativos; Didática e democratização do ensino.



Professor de História

Períodos da História Geral: História Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea; História do Brasil: Colônia, Império e República: aspectos econômicos, políticos e sociais; História de Mato Grosso; O trabalho, o Estado e a legislação social na chamada "Era Vargas"; O trabalho e o sindicalismo nos anos 50 e 60; 1964 e o Estado de Segurança Nacional; Da distensão à "abertura" política: anistia, a campanha pelas Diretas, o fim do regime militar; Questões fundiárias de Mato Grosso; Metodologias do ensino de história no Ensino Fundamental; Linguagens e documentos no ensino da história. Estrutura da educação brasileira; Uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Concepções de ensino e processos avaliativos; Didática e democratização do ensino.

Professor de Arte

As linguagens artísticas na escola: elementos essenciais das linguagens artísticas; Princípios básicos dos métodos e técnicas do ensino da linguagem das Artes Visuais; Arte, ensino e história: estilos, aspectos estéticos e socioculturais das diferentes linguagens artísticas através do tempo; Matrizes artístico-culturais do Brasil e de Mato Grosso; Articulações entre os fatores socioculturais interferentes nas produções artísticas; Modernidade e Contemporaneidade na arte brasileira. Relações entre Arte, Mídia e Indústria Cultural; Arte e Educação; O papel das linguagens na organização e transformações das relações sociais no contexto das políticas inclusivas; Padrões de estética culturalmente estabelecida e o reconhecimento das diferenças; Artes visuais, dança e teatro como formas de inclusão social; Metodologias do ensino de Educação Artística no Ensino Fundamental. Estrutura da educação brasileira; Uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Concepções de ensino e processos avaliativos; Didática e democratização do ensino.

Professor de Letras

O português como língua de cultura. Relação entre língua, cultura e sociedade. Análise do discurso: língua, discurso e ideologia. Da frase ao texto: significado e contexto; a noção de textualidade: coesão e coerência textuais; Interpretação e compreensão. O texto na sala de aula: a formação do produtor/leitor. Língua falada e língua escrita. A gramática na escola: a articulação gramática e texto. Reconhecimento de textos escritos e orais, literários e não literários; A estruturação do sentido: palavra, frase, texto e contexto. Estrutura e função das palavras, sintagmas e frases - os processos de formação de palavras; a estrutura sintática da frase, gramaticalidade e inteligibilidade; Crase; Acentuação Gráfica. Literatura: A literatura como representação do mundo, gêneros literários, estilos de época na literatura brasileira: literatura de informação, barroco, arcadismo, romantismo, realismo, naturalismo, parnasianismo, simbolismo, pré-modernismo, modernismo e pós-modernismo. Metodologias do ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. Estrutura da educação brasileira; Uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Concepções de ensino e processos avaliativos; Didática e democratização do ensino.

Professor de Pedagogia

Educação e sociedade; Teorias pedagógicas; Psicologia, Filosofia, Sociologia e História da educação; Legislação e políticas de organização educacional; Gestão educacional; Organização escolar (currículo, avaliação, planejamento, Projeto Político Pedagógico); Desenvolvimento humano e aprendizagem; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de Aprendizagem; Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas; Práticas curriculares; Educação especial e inclusão; A função social da escola; As relações entre educação e sociedade. A Didática e suas relações com o ensino; A Didática como prática educativa; Didática como teoria da instrução; O processo ensino-aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação; Alfabetização: concepções epistemológicas, aspectos metodológicos e processos construtivos da leitura e da escrita, Encaminhamentos metodológicos das áreas do conhecimento: matemática, ciências da natureza, códigos e linguagens e ciências humanas. Estrutura da educação brasileira; Uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Concepções de ensino e



	processos avaliativos; Didática e democratização do ensino.
Professor de Matemática	Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, fundamentos de matemática financeira. Espaço e Forma: Geometria. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, história da Matemática e mídias tecnológicas). Estrutura da educação brasileira; Uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Concepções de ensino e processos avaliativos; Didática e democratização do ensino.
Professor de Ciências Biológicas	Célula: unidade básica da vida - Células procarióticas e eucarióticas: Estrutura e função das substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem os seres vivos; Metabolismo celular; Tipos de reprodução: Assexuada e Sexuada; Embriologia Geral. A Continuidade da Vida: Hereditariedade e a natureza do material genético; Fundamentos da Genética Básica; Processos de evolução: Teorias da evolução; Causas genéticas da variabilidade; Avanços da Genética; Seleção e Adaptação; Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies; Origem e evolução da espécie humana. A Diversidade da Vida: Vírus: Estruturas, ciclo de vida e patologias relacionadas; Monera, Protista e Fungi: Características gerais e aspectos básicos da reprodução; Prevenção das principais doenças humanas; Plantas: Características gerais dos principais grupos de plantas; Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente; Animais: Características gerais e habitat dos principais grupos de animais; Evolução dos animais e comparação dos principais grupos quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, Anatomia e fisiologia humana; Nutrição e desnutrição; Reprodução humana. Os seres vivos e o ambiente: Níveis de organização dos seres vivos; Populações, comunidades e ecossistemas; As atividades humanas e as alterações provocadas nos ecossistemas; A utilização dos recursos naturais. Estrutura da educação brasileira; Uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Concepções de ensino e processos avaliativos; Didática e democratização do ensino.
Professor de Educação Física	A Educação Física Escolar numa perspectiva metodológica de ensino e aprendizagem, que busca o desenvolvimento da autonomia, da cooperação, da participação social e da afirmação de valores e, de princípios democráticos; Introdução ao estudo do Treinamento Desportivo das valências físicas, princípios do treinamento e estruturação do treinamento; Desenvolvimento dos métodos utilizados em aulas de educação física através da aplicação prática dos desportos coletivos (handebol, basquetebol, voleibol e futebol), e individuais (atletismo e natação) dos seus fundamentos e da prática dirigida; Atividade física como agente promotor de saúde. Atividade Física durante o crescimento e o desenvolvimento; Conhecimento didático-pedagógico e articulação teoria-prática no trabalho do professor de Educação Física. Estrutura da educação brasileira; Uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Concepções de ensino e processos avaliativos; Didática e democratização do ensino.



ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES - DAS ESPECIALIDADES

I - Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR DE TODAS AS ÁREAS

Descrição:

- Planejar, registrar, ministrar e avaliar aulas dentro de sua área de atuação;
- Participar do processo de elaboração e avaliação do Plano Político Pedagógico;
- Elaborar e cumprir plano de ensino, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar e metas próprias para sua classe em conjunto com toda a equipe;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e se comprometer com a eficácia do seu aprendizado, buscando continuamente novas propostas que possam suscitar interesse e levá-los ao desenvolvimento de seus potenciais;
- Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades, em tempo hábil:
 - a) Diário de classe:
 - o b) Fichas de Avaliação de Desempenho;
 - c) Relatórios semestrais e outros.
- Participar efetivamente das reuniões pedagógicas, assembleias e atividades sugeridas pelas equipes de Coordenação e Direção;
- Seguir as normas, procedimentos e regulamentos, tal como estabelecidos pela Direção da Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação;
- Manter contato com os pais e/ou responsáveis através de reuniões bimestrais ou quando necessário, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo ensino-aprendizagem;
- Buscar em uma perspectiva de formação permanente o aprimoramento de seu desempenho profissional através da participação em cursos, palestras, congressos, seminários, formação continuada e ampliação de seu conhecimento;
- Participar de todas as atividades da vida institucional no que se refere à divulgação da escola e dos temas específicos;
- Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade, atividades de classe e extraclasse (excursões e passeios) envolvendo a seleção de objetivos, conteúdos, métodos e técnicas de trabalho, bem como os procedimentos de avaliação e controle de desempenho dos alunos;
- Promover a integração de todos os alunos com os componentes da unidade escolar;
- Zelar pelo cumprimento do horário de aulas, assiduidade e frequência dos alunos;
- Cuidar para que os alunos conservem as instalações escolares, bem como seus materiais;
- Participar do Conselho da Escola quando indicado na forma da legislação em vigor;
- Participar das decisões referentes ao agrupamento dos alunos quanto aos níveis, através de acompanhamento e observação do seu desempenho;
- Desenvolver atividades utilizando adequadamente todos os espaços da unidade escolar;
- Elaborar planos didáticos em colaboração com outros Professores e Técnicos;
- Inteirar-se da realidade física, social e econômica da comunidade em que trabalha;
- Difundir e garantir o acesso da criança aos programas de saúde bucal, acuidade visual e princípios elementares de nutrição, profilaxia e higiene, observando o estado de saúde e asseio dos educandos, e comunicando à Direção os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto-contagiosas;
- Prestar assistência aos educandos que sofrerem acidente dentro da escola, comunicando imediatamente aos pais ou responsáveis a ocorrência;
- Participar da distribuição e acompanhamento do consumo da merenda;
- Zelar para que não haja a antecipada saída de alunos, sem a devida autorização dos pais ou responsáveis;
- Comunicar ao responsável pela Unidade Escolar qualquer irregularidade que ocorra;
- Participar no processo de inclusão de alunos com necessidades educativas especiais,com a devida orientação da equipe técnica;
- Permitir a entrada do Coordenador Pedagógico ou do Assessor Pedagógico e demais membros da equipe interdisciplinar na sala, durante as aulas, sempre que necessário e para melhoria do trabalho;
- Utilizar-se dos conhecimentos e material pedagógico que favoreçam a aprendizagem do aluno portador de necessidades especiais;



- Garantir que não ocorra qualquer manifestação de preconceito étnico, social, religioso ou ideológico;
- Participar das discussões e redações finais do processo de avaliações de progressão no Plano de Carreira;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

II - Cargo: AGENTE EDUCACIONAL

Descrição:

- Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sociopedagógicas e contribuir para o oferecimento, no espaço físico e de convivência, adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem estar social, físico e emocional das crianças, nas dependências das Unidades de atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino;
- Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
- Requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades;
- Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda;
- Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;
- Utilizar com racionalidade, economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;
- Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;
- Participar da execução das rotinas diárias de acordo com a orientação técnica do educador;
- Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.



ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	al Processo Seletivo Público nº	002/2017, solicito	a isenção do pagamento da taxa de
inscrição.	DEGUEDENTE		
IDENTIFICAÇÃO DO NOME:	REQUERENTE:		
CARGO			
PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA	
dire / blidle		EXPEDIÇÃO:	
E-mail:		Em Ebignoi	
OBSERVAÇÃO:			
Não serão acatados p	pedidos de isenção do pagamento	o da taxa de inscriçã	o para candidatos que não comprovem
renda mensal igual o	u inferior a um salário mínimo, s	eja qual for o motivo	alegado. Somente o preenchimento da
solicitação de isenção	o não implica na efetivação da ins	scrição.	
DECLARAÇ	ÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINA	ANCEIRA E/OU DOA	ADOR REGULAR DE SANGUE
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e doador regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 002/2017, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - Estado de Mato Grosso, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha			
pessoa.	iaticamente a eminiação do terr	tame, podemo adoc	ai as ineuluas cabiveis contra a inilina
Campo Novo do Pare	ecis/ MT,dede 201	17.	
Assinatura Candidato	n		
1100matara Gamarata	Para uso exclusivo da Comissão	Examinadora do Pro	ocesso Seletivo Público
PROTOCOLO	() Deferido		
•	() Indeferido		



ANEXO IV

REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD (DEFICIÊNCIA FÍSICA)



V - CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	EVENTOS
24/10/2017	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado
08 a 20/11/2017	Período de Inscrições
08 e 09/11/2017	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição
13/11/2017	Divulgação do resultado do Pedido de Isenção
21/11/2017	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
21/11/2017	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência
27/11/2017	Divulgação da homologação das inscrições
28 e 29/11/2017	Período para interposição de recursos das inscrições
01/12/2017	Resultado – Recurso Homologação
03/12/2017	Aplicação da Prova Objetiva e entrega do envelope lacrado com os Títulos
04/12/2017	Divulgação do Gabarito Preliminar
05 e 06/12/2017	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar
11/12/2017	Divulgação do Gabarito Definitivo
12/12/2017	Divulgação do Resultado Final preliminar
13 e 14/12/2017	Período para interposição de recursos – Resultado preliminar
18/12/2017	Resultado Final

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Campo Novo do Parecis -MT em acordo com a KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda.
- Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado serão objeto de publicação por Editais afixados junto ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e publicados na internet, nos sites **www.klcconcursos.com.br e www.camponovodoparecis.mt.gov.br**. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos meios acima mencionados.